



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 3.093, de 01 de dezembro de 1.997

Dispõe sobre a fixação do custo para lançamento das Taxas de Serviços Públicos no exercício de 1.998.

Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 186 e 190 da Lei Municipal n.º 510, de 02 de setembro de 1.983, e,

considerando que o custo do consumo de energia elétrica deverá atingir aproximadamente R\$ 730.765,00 (setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), no exercício de 1.998, a preços de janeiro de 1.998;

considerando que o custo dos serviços de coleta e remoção de lixo deverá atingir aproximadamente R\$ 746.284,00 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), no exercício de 1.998, a preços de janeiro de 1.998;

considerando, ainda, que os parágrafos únicos dos artigos 186 e 190 da Lei Municipal n.º 510, de 02 de setembro de 1.983, permitem ao Chefe do Executivo subvencionar parcialmente os custos desses serviços públicos,

DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Iluminação Pública será lançada no exercício de 1.998, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimado, ou seja, R\$ 180.765,00 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), a preços de janeiro de 1.998.

Artigo 2º - A Taxa de Remoção de Lixo será lançada no exercício de 1.998, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimado, ou seja, R\$ 196.284,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), a preços de janeiro de 1.998.

DMC

J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.093/97 – Fls. 02

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste decreto os anexos I e II.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, ao primeiro dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado em registrado nesta Diretoria na data supra.

Donizetti Aparecido de Lima
Diretor de Administração



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.093/97 - Fls. 03

ANEXO I

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 1998.

Mês	Ano	Vias e Logradouros Públicos – R\$	Valor da UFIR Outubro/97 R\$	Total Mensal em UFIR
Outubro/97		52.523,76	0,9108	57.667,72
Novembro/97		-x-	-x-	57.667,72
Dezembro/97		-x-	-x-	57.667,72
	1998			
Janeiro		-x-	-x-	57.667,72
Fevereiro		-x-	-x-	57.667,72
Março		-x-	-x-	57.667,72
Abril		-x-	-x-	57.667,72
Mai		-x-	-x-	57.667,72
Junho		-x-	-x-	57.667,72
Julho		-x-	-x-	57.667,72
Agosto		-x-	-x-	57.667,72
Setembro		-x-	-x-	57.667,72
Outubro		-x-	-x-	57.667,72
Novembro		-x-	-x-	57.667,72
Dezembro		-x-	-x-	57.667,72
Total/1998				692.012,64
Acréscimo real de consumo e preço			+10%	69.201,26
Total Geral/1998				761.213,90

RESUMO	VALOR	
Estimativa das despesas com o consumo de energia elétrica em 1998, em UFIR.....	761.213,90	
Valor da UFIR para janeiro/98 (estimativa)R\$	0,96	
Custo Total, a preços de janeiro/98R\$	730.765,34	
Valor a ser lançado, a preços de janeiro/98R\$	550.000,00	75,26%
Valor a ser subsidiado a preços de janeiro/98R\$	180.765,34	24,74%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.093/97 - Fls. 04

ANEXO II

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A REMOÇÃO DE LIXO NO EXERCÍCIO DE 1998.

Mês	Ano	Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar – R\$	Valor da UFIR Outubro/97 R\$	Total Mensal em UFIR
Outubro/97		53.639,22	0,9108	58.892,42
Novembro/97		-x-	-x-	58.892,42
Dezembro/97		-x-	-x-	58.892,42
1998				
Janeiro		-x-	-x-	58.892,42
Fevereiro		-x-	-x-	58.892,42
Março		-x-	-x-	58.892,42
Abril		-x-	-x-	58.892,42
Maiο		-x-	-x-	58.892,42
Junho		-x-	-x-	58.892,42
Julho		-x-	-x-	58.892,42
Agosto		-x-	-x-	58.892,42
Setembro		-x-	-x-	58.892,42
Outubro		-x-	-x-	58.892,42
Novembro		-x-	-x-	58.892,42
Dezembro		-x-	-x-	58.892,42
Total/1998				706.709,04
Acréscimo real de volume coletado e preço			+10%	70.670,90
Total Geral/1998				777.379,94

RESUMO	VALOR	
Estimativa das despesas com a coleta e remoção de lixo em 1998, em UFIR.....R\$	777.379,94	
Valor da UFIR para janeiro/98 (estimativa).R\$	0,96	
Custo Total, a preços de janeiro/98R\$	746.284,74	
Valor a ser lançado, a preços de janeiro/98R\$	550.000,00	73,70%
Valor a ser subsidiado a preços de janeiro/98R\$	196.284,74	26,30%

J. -